



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

INDICAÇÃO Nº 49/2015

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento interno desta casa de Leis, indica ao egrégio plenário, a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhado ao Executivo municipal, Departamento de Urbanismo, para as seguintes providências:

“ possibilidade de implantação do IPTU VERDE”

Justificativa

Tal medida já vem sendo estudada e implantada em cidades do Paraná e do Brasil com objetivo de proteger cada vez mais o meio ambiente.

Uma adequação ao Plano Diretor.

O Município estabelecerá incentivos referente ao IPTU cujos proprietários de imóveis adotem ações e práticas de conservação e preservação do meio ambiente.

§ 1º Para fins deste artigo, entendem-se como práticas de conservação e preservação do meio ambiente em imóveis a adoção das seguintes iniciativas:

- a) sistema de captação com reuso da água da chuva;
- b) sistema de energia solar;
- c) construções com material sustentável;
- d) sistema de captação de água da chuva
- e) utilização de energia passiva

§ 2º Lei Municipal específica definirá os incentivos, os critérios necessários à sua concessão, a forma de fiscalização e outras iniciativas de conservação e preservação do meio ambiente pelos proprietários de imóveis.

§ 3º Somente os imóveis conectados com a rede de esgoto ou sistema ecológico de tratamento poderão ser beneficiados com o disposto no caput deste artigo.

São Jorge D'Oeste, 26 de outubro de 2015.

**Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste -Pr.
CNPJ 02.232.834/0001-58
Fone (46) 3534-1072**

Sandro Marcio Pagnussat
Vereador

APRESENTADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 26.10.15
H